Retorno dia 30/12/02.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
27.12.02	Rejeitado por 6X5.
30.12.02	Aprovado por 5X4 e 1 abstenção

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.033, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 422/02 DATA 26 / 12 / 2002

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE -FUMSA- A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 438.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.033 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.033, do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2002.

Ver.DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 26 de dezembro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a prorrogar o prazo de contratação de servidores.

Nobres vereadores, este projeto visa prorrogar o prazo de contratação de um técnico de radiologia, um auxiliar de laboratório, um motorista e cinco serventes.

A prorrogação das serventes justifica-se, novamente, pelo fato de que cinco das seis serventes do quadro de empregos encontram-se em beneficio pago pelo INSS, sem previsão de retorno.

O técnico de radiologia tem sua prorrogação baseada no fato de que a Fundação esta tendo dificuldades no chamamento dos aprovados no concurso, pois estes quando chamados, estão desistindo.

A prorrogação do motorista justifica-se pelo fato de o servidor concursado que assumiu, não possui experiência, que só a adquirirá com o passar do tempo e enquanto isso o contratado emergencialmente dá suporte.

Por ultimo, a prorrogação do prazo de contratação do auxiliar de laboratório tem a mesma fundamentação das serventes, ou seja a servidora concursada que ocupa o cargo esta em beneficio pago pelo INSS.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2033/2002

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA autorizada a prorrogar o prazo de contratação de um técnico de radiologia, pelo prazo de um mês, a partir de 01 de janeiro de 2003, um auxiliar de laboratório, pelo prazo de 06 meses, a partir de 01 de janeiro de 2003, um motorista, pelo prazo de 02 meses, a partir de 01 de janeiro de 2003 e cinco serventes, pelo prazo de 03 meses, a partir de 01 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

26/12/2002

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA CIDADE

O Vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar o seguinte:

EMENDA Nº 01 ao Projeto de Lei nº 2033/2002, do Executivo Municipal.

Altera a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 2033/2002, do Executivo Municipal.

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA autorizada a prorrogar o prazo de contratação de um técnico de radiologia, pelo prazo de um mês, a partir de 01 de janeiro de 2003, um auxiliar de laboratório, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2003, um motorista, pelo prazo de dois meses, a partir de 01 de janeiro de 2003 e quatro serventes, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 janeiro de 2003.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2002.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE LEI Nº 2033/2002.

REDAÇÃO FINAL

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA autorizada a prorrogar o prazo de contratação de um técnico de radiologia, pelo prazo de um mês, a partir de 01 de janeiro de 2003, um auxiliar de laboratório, pelo prazo de 03 meses, a partir de 01 de janeiro de 2003, um motorista, pelo prazo de 02 meses, a partir de 01 de janeiro de 2003 e quatro serventes, pelo prazo de 03 meses, a partir de 01 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Reprovada emenda
Rejeitado projeto

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador Antonio Carlos de Oliveira, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 361/02.

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da data de 27/12/2002, para votação, a seguinte matéria:

- O Projeto de Lei nº 2.033/02.

Sala das Sessões, 27/12/2002

Antonio Carlos de Oliveira

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Os Vereadores, abaixo firmados, nos termos do Artigo 83, da L.O.M, apresentam o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 370/2002

REQUEREM a inclusão da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 30/12/2002 a seguinte matéria:

- Projeto de Lei nº 2033/2002

Sala das Sessões, 30/12/2002.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 404/02 .

PROJETO DE LEI n° 2033, DO EXECUTIVO.
DATA: DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa REGEITOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei N° 2033/02 do Executivo por 6X5.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 27 de dezembro de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 405/02 .

PROJETO DE LEI n° 2033, DO EXECUTIVO.
DATA: DE 28 DE DEZEMBRO DE 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei N° 2033/02 do Executivo por 5X4, com uma emenda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 30 de dezembro de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner